



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022/CMPB

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia com o fornecimento de material e de mão de obra para construção de garagem para os veículos oficiais e ampliação da sala da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Pimenta Bueno/RO.

1. REFERÊNCIA

1.1. Tomada de Preços nº 001/2022/CMPB

1.2. Processo Administrativo nº 133/2022/CMPB

1.3. Contrato nº 05/2022/CMPB

1.4. Contratada: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME

1.5. CNPJ: 18.511.491/0001-09

1.6. Representante Legal: Emerson Ferreira da Silva

1.7. Valor do Contrato: **R\$ 210.129,67** (duzentos e dez mil, cento e vinte nove reais e sessenta e sete centavos).

2. Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, a iniciar os serviços objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e a empresa acima.

I- Prazo de Execução: O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.

II- Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.



III- O prazo para início dos trabalhos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

IV- Apresentar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, a ART/RRT de execução da Obra e documento de comprovação de inscrição da obra no CEI/CNO, no prazo de 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades, salvo em casos previamente determinados em legislação vigente.

V- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se for o caso, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

VI- Tais documentos devem ser fornecidos pela contratada. No caso do Alvará de Construção, a empresa deverá protocolar junto à prefeitura municipal as ART's de Execução necessárias (neste caso de execução de obras civis).

Pimenta Bueno/RO, 12 de setembro de 2022.

Márcia Pereira Rios
Secretária Administrativa